



Município de Paulo Ramos

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 124 ANO VII PAULO RAMOS DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, SEGUNDA- FEIRA 24 DE JUNHO DE 2019 PAG 01/04

SUMÁRIO

EXECUTIVO

PORTARIA 005/2019.....01

EDITAL Nº 001/2019 – SEMED

SELEÇÃO POR CONCURSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS – MA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, bem como o que consta no Decreto nº 20/2019, de 12 de junho 2019, que Regulamenta a Lei nº 195/2019 de 25 de abril de 2019, que Altera a Lei nº 078/2011 de 27 de maio de 2011, que dispõe sobre a reestruturação e gestão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal de Paulo Ramos – MA e Revoga a Lei 175/2018 de 25 de abril de 2018 e dá outras providências, e considerando as políticas de valorização docente e a necessidade de regulamentar a situação funcional de professores integrantes do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal de Paulo Ramos – MA, detentores de 2 (dois) cargos de 20h (vinte horas), torna público que estão abertas as inscrições do **CONCURSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS – MA**, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, para preenchimento de vagas, nos estabelecimentos de Ensino Municipais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso interno para ampliação de matrícula destina-se aos professores ocupantes de cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, integrantes Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal de Paulo Ramos –MA, na forma do artigo 1º, do Decreto nº 20/2019 de 12 de junho 2019, considerando-se a oferta de **11** (onze) vagas.
- 1.2. Os professores efetivos Integrantes do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal de Paulo Ramos – MA, detentores de 2 (dois) cargos de 20 horas poderão optar por 1 (um) cargo de 40 horas por meio do processo de ampliação da jornada de trabalho, após apresentarem comprovação de exoneração de um dos cargos de 20 horas.
- 1.3. O professor do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal de Paulo Ramos – MA participará do processo de ampliação da jornada de trabalho, descrito no caput desse artigo, mediante requerimento específico dirigido ao Secretário Municipal de Educação.
- 1.4. O professor não poderá participar do processo de opção, se:
 - 1.4.1. Estiver afastado das atividades funcionais por licenças, isenção de sala de aula, afastamento para participação em cursos, para exercer mandato eletivo, por processo de aposentadoria ou à disposição de outros órgãos;
 - 1.4.2. Estiver com carga horária reduzida;
 - 1.4.3. Estiver em estágio probatório, conforme data do termo de posse;

1.4.4. Já tiver alcançado o tempo de serviço necessário à aposentadoria;

1.4.5. Estiver fora da função docente, salvo esteja desenvolvendo atividades diretamente relacionadas à educação ou à disposição de outro órgão desvinculado à SEMED.

1.4.6. Se estiver em tramitação algum Processo Admirativo – PAD em seu desfavor.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, convocações e outras informações pertinentes a este concurso

2. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1. Para o processo de unificação de matrículas serão ofertadas 11 (onze) vagas.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de **26/06/2019 a 05/07/2019**.

2.3. A inscrição do candidato deverá ser formalizada via requerimento direcionado à Secretária Municipal de Educação, a ser protocolado na Secretária Municipal de Educação a qual encontra-se vinculado.

2.3.1. O servidor deverá juntar ao requerimento cópia dos seguintes documentos:

2.3.1.1. Documento de identificação (Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho Previdência Social - CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto);

2.3.1.2. CPF;

2.3.1.3. Comprovante de quitação eleitoral;

2.3.1.4. Comprovante de Residência atualizado;

2.3.1.5. Termos de posse da matrícula que deseja ampliar;

2.3.1.6. Portaria da matrícula que deseja ampliar;

2.3.1.7. Portaria de Exoneração de uma das matrículas de 20h expedida pelo Executivo Municipal.

2.3.1.8. 3 (três) últimos contracheques;

2.3.1.9. Declaração comprobatória expedida pela Secretária Municipal de Educação de Paulo Ramos de que o candidato se encontra em consonância às exigências contidas no item 1.3 deste edital;

2.4. Poderá participar do Concurso Interno para Ampliação da Jornada de Trabalho dos Professores Integrantes do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal de Paulo Ramos – MA que:

2.4.1. Seja detentor de 2 (dois) cargos de 20 horas na rede municipal de ensino, compreendendo o mesmo cargo e com atribuições idênticas;

2.4.2. Tenha ingressado há pelo menos três anos no respectivo cargo;

2.4.3. Esteja em efetivo trabalho de regência de sala de aula ou esteja desenvolvendo atividade diretamente relacionada à educação sob condição de, uma vez deferida à ampliação de matrícula sejam alocados conforme a necessidade da Secretária Municipal de Educação. Considera-se atividade diretamente relacionada à Educação, o exercício da função de Gestor Escolar, de mandato classista, de cargo comissionado na estrutura da Secretaria Municipal de Educação ou de Secretário Municipal de Educação.

3. DA DESISTÊNCIA

3.1. O servidor inscrito poderá desistir do Processo de Seleção por Concurso Interno para Ampliação de Matrícula até a emissão da Portaria de Ampliação, mediante requerimento do servidor protocolado na Secretaria Municipal de Educação a qual encontra-se vinculado.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

critérios, para fins de classificação:

4.1. No concurso interno serão observados os seguintes

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
1	Tempo de serviço na matrícula a ser ampliada	1 / ano	20	Para fins de comprovação serão considerados: <ul style="list-style-type: none"> • Termo de Posse; • 3 (Três) Últimos Contracheques;
2	Ter participado do processo de Unificação conforme edital regulamentado pela Lei nº 175/2018	20	20	Para fins de comprovação serão considerados: <ul style="list-style-type: none"> • Protocolo de inscrição do processo de unificação;
TOTAL MÁXIMO			40	

4.2. Os candidatos serão classificados por ordem crescente de Nota Final obtida com base no critério definidos no Item 4.1 deste Edital. Assim, aquele que obtiver a maior Nota Final ficará em primeiro lugar, o que obtiver a segunda maior Nota Final ficará em segundo lugar, assim sucessivamente.

4.3. Na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que comprovar maior idade.

4.4. A classificação final será divulgada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.pauloramos.ma.gov.br.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. O concurso de ampliação de matrículas será julgado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 04/2019/GAB de 22 de janeiro de 2019.

5.2. O Presidente da Comissão divulgará o resultado parcial do referido concurso no dia **15 de julho de 2019** através do site www.pauloramos.ma.gov.br.

5.3. Do resultado parcial divulgado caberá recurso, através de solicitação à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no prazo de **16/07/2019 a 19/07/2019**, a ser julgado pela comissão no prazo de **22/07/2019 a 25/07/2019**.

5.4. A análise do pedido de reconsideração estará disponível no site www.pauloramos.ma.gov.br.

5.5. Decididos os recursos, será feita a homologação do Concurso Interno para Ampliação da Jornada de Trabalho dos Professores Integrantes do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal de Paulo Ramos – MA pela Secretaria Municipal de Educação, e o resultado final será publicado no dia **26/07/2019** no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.pauloramos.ma.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A ampliação da jornada de trabalho para 40 horas semanais será autorizada por Portaria a ser emitida pelo Executivo Municipal.

6.1.1. As atividades funcionais deverão ser desempenhadas preferencialmente nas Unidades de Ensino, na forma da Lei nº 11.738, de 16/07/2008;

6.2. O servidor que optar pela ampliação da jornada de trabalho permanecerá na Classe e Nível em que se encontra na matrícula a ser ampliada;

6.3. O servidor que optar pela ampliação da jornada de trabalho, tendo como salário base o correspondente à sua Classe e Nível da matrícula mantida de acordo com o que atualmente auferir no contracheque, acrescido do valor corresponde ao salário base do NÍVEL ESPECIAL CLASSE “A” tendo como referência a tabela de vencimento do cargo da jornada de 20 horas.

- 6.4. Os adicionais de tempo de serviço até então pagos ao professor detentores de 2 (dois) cargos de 20 horas que optar pela ampliação da jornada de trabalho serão mantidos apenas na matrícula ampliada, apurando-se o novo valor de acordo com o disposto no § 7º deste artigo, visto que ao requerer a exoneração de um dos cargo de 20 horas os benefícios dela não serão transferidos à matrícula mantida.
- 6.5. A partir da efetivação da ampliação da jornada de trabalho, será calculado o novo salário de contribuição do servidor.
- 6.6. A ampliação de matrícula é de caráter irreversível e deriva de opção do servidor que assinará Termo de Ciência e Adesão a todas as condições constates deste edital. Fica explicitado que a opção do servidor ocorre por sua conveniência e interesse, podendo desistir de acordo o item 3.1 deste Edital.
- 6.7. O Professor que optar pela ampliação da jornada de trabalho será lotado de acordo com discricionariedade da administração pública e as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de Paulo Ramos – MA, ficando sua ré lotação a critério da Secretaria Municipal de Educação.
- 6.8. Após a publicação do edital, o servidor terá que apresentar requerimento que será analisado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 6.9. A ampliação da jornada de trabalho será computada para efeitos do cálculo da contribuição previdenciária a partir da efetiva implantação.
- 6.10. O professor do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal de Paulo Ramos –MA que detiver duas matrículas de 20 horas semanais deverá requerer a exoneração de uma das matrículas, para fazer jus à ampliação da jornada de 20 horas para 40 horas semanais, na forma prevista neste artigo.
- 6.11. O servidor que tiver sua ampliação da jornada de trabalho não poderá ser promovido, antes de decorridos 03 (três) anos da ampliação da jornada de trabalho.

- 6.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Paulo Ramos - MA, 24 de junho de 2019.

ALCILENE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

Rua 07 DE SETEMBRO

Paulo Ramos - MA

SITE

www.pauloramos.ma.gov.br

DEUSIMAR SERRA SILVA

Prefeito Municipal